PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 – CENTRO –
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –
FONE (11) 4442 7725/ 4442 7738 FAX (11) 4442 7737
EMAIL: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **1879/02** Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 05 de Novembro de 2002.

EXMO. SR.
DR. ROBERTO HAMAMOTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

Senhor Presidente:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 0 1 3 - Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-62 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

05/11/2002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – 07700-000- Caieiras - SP
Tel: (011) 4442-7700 - Fax: (01) 4442-7738

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N º 3 0 1 3
(05 DE NOVEMBRO DE 2002)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **CRIA A ZUD-62 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo a expansão das Zonas de Uso Diversificado – ZUD, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas industrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI's – Zona de Uso Predominantemente Industrial do nosso Município foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo ser alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando à municipalidade a alternativa de legislar sobre zoneamento industrial através da criação ou expansão da Zona de Uso Diversificado, que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outros, de serem geradas novos empregos em nossa Cidade.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro seja a matéria de que trata a presente propositura apreciada em Regime de Urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – 07700-000- Caieiras - SP
Tel: (011) 4442-7700 - Fax: (01) 4442-7738

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES DE: Justiça
S. S. em 05/11/02
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3.701/2002
(05 DE NOVEMBRO DE 2002)

Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-62 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-62, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Avenida Doutor Olindo Dártora, parte da Gleba 23-A do Sítio Laranjeiras, Bairro do Morro Grande, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa no marco M1, localizado na lateral esquerda da Avenida Dr. Olindo Dártora, no sentido de quem de Caieiras se dirige ao Bairro do Morro Grande, com o cruzamento da lateral da Viela "2" do Loteamento Jardim Virgínia. Daí, segue em reta pela lateral da mesma Viela "2", com o rumo de 25º 40 "21" NE e distancia de 49,68 ate o marco M2. Daí deflete à direita com rumo de 34º 32 "21" NE e segue em reta ainda pela lateral da mesma Viela "2" com distancia de 95,11 m, ate o marco M3, localizado no final da referida Viela "2". Daí segue pelo córrego existente a jusante com distancia de 277,01 m, confrontando como Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Virginia, ate o marco M4. Daí deflete à esquerda com o rumo de 71º 40 "12" NW e segue em reta com distancia de 80,94m, ate o marco M5. Daí deflete à direita com o rumo de 69º 38 "34" NW e segue em reta com distancia de 141,38 m, ate o marco M6. Confronta do marco M4 ate o marco M6 com João Quick e Hiter Ind. E Com. De Controle Termos Hidráulicos Ltda. Do marco M6 deflete a esquerda com rumo de 24º 35 "52" SW e segue em reta com distancia de 64,97 m, ate o marco M7. Daí deflete à esquerda com o rumo de 23º 19 "00" SW e segue em reta com distancia de 117,34m, ate o marco M8. Daí deflete a esquerda com o rumo de 19º 32 " 51" SW e segue em reta com distancia de 170,59m ate o marco M9. Daí deflete à esquerda com o rumo de 17º 58 " 24" SW e segue em reta com distancia de 120,10m, ate o marco M10. Daí deflete a esquerda com o rumo de 84º 19 "41" SE e segue em reta com distancia de 6,27m, ate o marco M11, localizado na lateral da Av. Dr. Olindo Dártora. Confronta do marco M6 ate o marco M11 com RETIH – Administração e Empreendimento Ltda. Do marco M11 deflete à esquerda e segue pela lateral da Av, Dr. Olindo Dártora com o rumo de 40º 31 "02" NE e com a distancia de 12,12 m; Deflete a direita com o rumo de 46º 47 "44" NE e segue em reta com a distancia de 17,87 m; Deflete à direita com o rumo de 89º 02 " 24" SE e com a distancia de 14,26 m; Deflete a direita e segue em reta com o rumo de 82 º 58 " 36" SE e com a distancia de 40,91 m; Deflete à esquerda e segue em reta com o rumo de 83º 29 " 07" NE e com a distancia de 26,81 m;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – 07700-000- Caieiras - SP
Tel: (011) 4442-7700 - Fax: (01) 4442-7738

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº_____
(04 DE NOVEMBRO DE 2002

Deflete a esquerda e segue em reta com o rumo de 73º 17" 02" NE e com a distancia de 15,98 m; Deflete a direita e segue em reta com o rumo de 88º 16 " 38" NE e com distancia de 15,49 m; Deflete à direita e segue em reta com o rumo de 80º 26 " 00" SE e segue em reta com a distancia de 17,62 m, ate o marco M1, inicio desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 78.445,64 m 2.

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado – ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978, bem como no Decreto nº 1813, de 20 de agosto de 1980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de novembro de 2002.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 04/11/02
PRESIDENTE